

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 24/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Secretariou:** - *João Paulo Fraga*
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
- Hora de Abertura:** - 15.00 Horas
- Ata da Reunião Anterior** - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo
- Outras Presenças:** - *Jorge Eduardo Guedes Marques*
Diretor do Departamento de Coordenação Geral
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Regimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Dando cumprimento ao Regimento da Câmara Municipal, penso que me cabe dar uma ideia das intervenções que vou efetuar.

Além de ir intervir neste período Antes da Ordem do Dia, queria fazer também algumas considerações e algumas sugestões relativamente à Dispensa de Serviço no Dia de Aniversário do Trabalhador e também algumas considerações relativamente ao Representante do Município na Comissão Alargada da CPCJ de Mirandela.

Antes da Ordem do Dia queria começar por prestar alguns esclarecimentos relativamente à aquisição da Estação da CP.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Antes de mais quero cumprimentar todos os presentes, em especial os nossos munícipes aqui presentes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Aquisição da Estação da CP.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse:

“Tivemos conhecimento nas redes sociais e em meios de comunicação social de declarações da Senhora Presidente da CMM acusando o anterior Presidente da CMM, Eng. António Almor Branco, de faltar à verdade e de ser pouco transparente em relação à aquisição da Estação da CP de Mirandela. Agora entendemos que tenha colocado a questão na reunião anterior, ao que nós não respondemos porque entendemos que deveríamos primeiro munir-nos de informação mais concreta e rigorosa e foi o que fizemos que é o que a prudência aconselhava.

Antes dos factos objetivos, cumpre dizer que é perfeitamente normal que a condução dos processos mais políticos e mais complexos seja da responsabilidade do Presidente da CM, tal como ocorreu nessa situação.

Nós tínhamos pleno conhecimento do que se estava a passar e do resultado final mas, como é natural, não tínhamos conhecimento pormenorizado das reuniões realizadas, dos contactos efetuados, das mensagens trocadas e de outras questões laterais. Idêntica lógica ocorria em relação a cada um dos pelouros que nos foi atribuído mas de que o presidente tinha perfeito conhecimento.

Desde já referimos que não é verdade que tão pouco existe qualquer documento comprovativo que indicie algum acordo negocial com a CP e as Infraestruturas de Portugal, tal como o disse a Senhora Presidente e tal como lemos na comunicação social. Hoje sabemos mais do que conhecíamos ontem e passamos então a expor os factos de que tomamos conhecimento.

No dia 5 de janeiro de 2017, e depois de um longo processo de negociação, foi realizada uma reunião no Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas Guilherme de Oliveira Martins, com a presença do Eng.º Branco, do Secretário de Estado, do Presidente da IP, Infraestruturas de Portugal, Eng.º António Laranjo, e do Administrador da Área do Património, Nuno Sanches Osório. Nessa

reunião o Senhor Secretário de Estado ordenou ao Presidente da IP que deliberasse a venda por 1 euro da Estação à CP pois a Estação estava registada em nome da IP e em nome da CP e esta era a única forma de resolver o problema.

Deu também instruções ao Administrador da CP que deliberasse em Conselho de Administração a venda da Estação e terrenos envolventes à Câmara Municipal pelo valor em que estava onerada, ou seja, em cerca de 847.000,00. Foi também assumido que o pagamento seria em 20 anos. Ficou acordado por todos este procedimento sujeito a deliberações das Administrações da IP e da CP e a verificação das restantes questões legais.

No dia 12 de janeiro de 2017 o Conselho de Administração da CP aprovou a venda da Estação e terrenos à Câmara Municipal. O Eng.º Branco enviou um mail ao Administrador Nuno Osório, que informou que o Conselho de Administração tinha deliberado no dia 12 de janeiro de 2017 a venda, pelo que será fácil consultar as atas do Conselho de Administração da CP para verificar que nesse dia ficou decidida a venda da Estação.

Entretanto foi realizada na CMM e na AM uma revisão orçamental para se poder fazer no futuro a aquisição, o que aconteceu na reunião da CMM de 6 de fevereiro de 2017 e na sessão da Assembleia Municipal de Mirandela de 17 de fevereiro de 2017, cujas deliberações foram aprovadas por unanimidade. Aconselho-os a ler as atas porque nos parecem muito elucidativas. Por exemplo, na reunião da CMM foi dito pelo Senhor Vereador José Manuel Morais, eleito pelo Partido Socialista, que, através do Senhor Presidente, se tinha conseguido um acordo “**que levará à aquisição**” da Estação da CP e terrenos envolventes, considerando que com este acordo se abria finalmente a possibilidade de requalificação não só do imóvel como, também, da zona circundante, situação considerada de primordial interesse para a cidade e os mirandelenses.

Quando tudo estava pronto foi mudada a Administração da CP e nomeado em julho de 2017 um novo Presidente, Carlos Gomes Nogueira. O Eng.º António Branco falou com ele diretamente para verificar se se mantinha o acordo, o que confirmou. Como foi de férias em agosto ficou de assinar os contratos em setembro e tal não aconteceu porque ele foi adiando sucessivamente a assinatura.

O acordo está feito, as minutas estão aprovadas, o negócio foi aprovado e foi sancionado pelo Secretário de Estado deste Governo que o pode confirmar se lhe perguntarem ou então solicitar as atas das reuniões das empresas envolvidas.

Nos comunicados que foram realizados falou-se sempre que tinha sido alcançado o acordo, o que é literalmente verdade. O que se impõe agora é que o novo Executivo entre em contacto com o novo Presidente da CP e que agendem a assinatura do contrato definitivo, a não ser que ele não pretenda honrar compromissos já assumidos ou o novo Executivo camarário mude de ideias e já não queira adquirir o edifício e os terrenos envolventes.

Este é um assunto de relevante interesse local e muito propício a juízos de valor e a considerações de ordem política mas em parte alguma foi dito que a CMM tinha assinado o contrato de compra e venda do edifício da CP mas sim que a CMM tinha chegado a acordo para a sua aquisição, sabendo-se que por norma esses acordos são convertidos em documentos escritos que selam a vontade das partes e as comprometem, o que não veio a acorrer ainda pelos motivos explanados.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Começo por referir-me a algumas questões que foram aqui levantadas pelo Senhor Vereador *Rui Magalhães*, nomeadamente a questão da Estação da CP.

Não se trata de acusar, porque em política não se acusa, relatam-se factos e o facto que foi relatado foi relativamente à questão de não existir na Câmara Municipal de Mirandela qualquer acordo, se só falta assinar, então onde está o documento? Não há qualquer rascunho que terá sido enviado aos Senhores Presidentes, já que não houve transição de matérias, onde está o documento? Eu julgo que até ficaríamos mal na “fotografia” se fossemos pedir ao Conselho de Administração da CP que nos enviassem um documento no qual nós participamos na sua formulação.

Gostaria que o Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral Eng.º *Guedes Marques* fizesse alusão, porque foi numa reunião em que estava presente, foi numa das primeiras reuniões que tivemos, que eu perguntei exatamente onde estava o documento assinado pela CP, como vocês sabem nós tínhamos e temos um projeto ambicioso para a Estação da CP e foi uma das primeiras preocupações, saber onde estava o acordo, onde estava o processo que levou a que o Senhor Ex-Presidente fizesse aquelas declarações, alegando que a Estação já era nossa. Qualquer privado sabe que só se compra, depois de se formular um contrato, ou haver um contrato escrito, não havendo qualquer documento, julgo que é importante saber onde está, acordos verbais todos temos.

Sendo a Câmara Municipal uma parte interveniente do contrato, a Câmara Municipal deveria ter em sua posse o documento que comprovasse essa situação.

De facto estivemos com o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, tivemos até a propósito do Metropolitano Ligeiro de Mirandela e até acho estranho que o Senhor Vereador não faça referência ao Metropolitano Ligeiro de Mirandela, quando falas em todas essas situações, porque sendo situações diferentes é também uma situação grave, como sabe também ou melhor do que eu e na sequência dessa reunião foi também abordado o assunto da Estação da CP e ele não fez qualquer referência a ter feito esse aval, não sei se foi feita a ata dessa reunião, mas de facto, neste momento na Câmara Municipal de Mirandela, segundo informações dos serviços, não existe qualquer documento comprovativo da compra da Estação ou de um acordo prévio à compra da Estação.

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: Eu confirmo que de facto do ponto de vista dos serviços, que seja do meu conhecimento, não tenho nenhum documento que formalize esse acordo e julgo que também aquilo que acontecia com os serviços era paralelo com aquilo que há pouco o Senhor Vereador *Rui Magalhães* também disse, que toda a interlocução terá sido desenvolvida pelo Senhor Presidente da Câmara e nessa medida aos serviços praticamente chegava aquilo que o Senhor Presidente da Câmara da altura entendia comunicar.

Sempre nos foi transmitido que haveria esse acordo, inclusivamente foram identificadas as quatro parcelas que estariam subjacentes a esse acordo, uma delas constituía o edifício e depois os terrenos que ligam com a Av. 25 de Abril até à Reginorde, mas do ponto de vista formal, identificando um documento onde isso estivesse expresso, eu sinceramente também não conheço.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não sei se o Senhor Vereador quer responder.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sinceramente eu não tenho os documentos, nem devia ter, eu não me importo sinceramente, embora eu não deva fazer esse trabalho, posso tentar saber se de facto essas atas existem e se nos podem fornecer uma cópia das atas da CP e da IP, onde está expresso esse acordo, mas não me parece que deva ser eu a fazê-lo, eu falei aqui em nomes, falei aqui em datas, eu acho que será muito mais fácil agora vocês tentarem saber de facto qual é o ponto de situação.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Eu julgo que a pessoa indicada para ser contactada, obviamente que é o Senhor Eng.º *Branco*, na altura antes de prestar as declarações, eu fiz-lhe um telefonema para questionar esta situação, ele não me atendeu, não me devolveu a chamada e julguei que vocês trouxessem esse acordo hoje aqui para a Reunião, que houvesse essa evidência, porque era natural, era haver um acordo escrito, porque se houve um negócio, se houve a avaliação dos terrenos e da área envolvente, um acordo prévio só existe se estiver registado e se estiver escrito, o que é verbal não existe, é assim em todo o lado.

Eu julgo que é importante, antes de fazer o contacto com a CP, acho que o ideal seria falar com o Ex-Presidente da Câmara. O contacto com o Senhor Ex-Presidente da Câmara poderá ser feito por vocês, porque ele foi o candidato pelo PSD, ele foi o eleito, renunciou ao cargo, mas as pessoas quando exercem determinados cargos, não se libertam deles com o ato eleitoral, existem repercussões de processos e procedimentos que vão avançando, como quem está aqui na Oposição são vocês os três, limitamo-nos a questionar os três, porque não estando aqui o Eng.º *Branco* não o podemos questionar.

Ainda a propósito deste tema, seria eticamente correto avançarmos com um documento escrito e formal, sobre as obras que foram acordadas verbalmente entre o anterior Executivo, os Senhores Presidentes de Junta e alguns empreiteiros locais. Existem muitas situações, nós não temos registos, nem sabemos quem, como e quanto, sendo um valor relativamente alto, face às contas do Município, julgamos importante a Oposição apresentar tudo aquilo que foi acordado verbalmente e que não está nada registado, porque os compromissos da Câmara Municipal obviamente que serão para ser honrados e não podemos deixar de suportar e pagar, mas se nós não temos documentos que evidenciem por quanto é que foi adjudicada a obra, quem é que fez a obra, como é que foi feita a obra, muitas delas são saneamentos, eu acho que era eticamente razoável existir esse documento escrito em que haja o registo de todas as obras acordadas verbalmente e que não foram contratadas, basta um documento escrito onde se assume a dívida perante o fornecedor.

Não queremos lesar as empresas locais, mas também não queremos lesar o Município e as verbas do Município, o orçamento do Município.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Estatuto dos Eleitos Locais.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse:

“Confesso que muitas vezes tenho dúvidas se deva ou não abordar determinados assuntos porque lhes estamos a dar a importância que não têm ou se tal postura tem ou não relevância política no confronto entre perdas e ganhos. Porém, não consigo optar pelo silêncio quando ouço ou leio afirmações injustas, irrazoáveis, que não correspondem à verdade ou que se reportam a intervenções da minha lavra que são incorretamente interpretadas, mas acabo por assumir quase sempre um certo risco.

Daí que tenha de dizer que no que concerne ao pedido de disponibilização de uma viatura, matéria tão injustamente criticada nas redes sociais, realizado na primeira reunião de câmara do atual mandato, informamos que não se trata de ser ou não uma norma da casa mas de um direito consagrado na lei e do qual abdicamos para não ferir suscetibilidades, embora enfatizemos que ela não corresponde a um capricho da oposição e a algo despropositado e injustificável, como alguns cibernautas interpretaram, nem nunca rogamos a disponibilização de uma viatura a tempo inteiro ou sequer a meio tempo mas apenas em situações pontuais em que fossemos convidados a estar presentes a eventos públicos ou oficiais.

Resumindo e concluindo e para que todos entendam e não sobejem dúvidas: nos termos da alínea j) do número 1. do artigo 5º do Estatuto dos Eleitos Locais (Lei nº 29/87, de 30 de junho, (com as alterações subsequentes) os eleitos locais têm direito a viatura municipal, quando em serviço da autarquia, aí se incluindo os vereadores em regime de não permanência, ou seja, sem pelouros.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Quanto ao Gabinete da Oposição, terão de nos entregar o horário de atendimento, o gabinete da Oposição localiza-se no 1.º piso, vai ser partilhado com a Assembleia Municipal e fica junto do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: O gabinete tem condições logísticas, mas a Oposição se definir um horário de atendimento aos munícipes, vocês acham sinceramente que vai haver muitos munícipes, com coragem de subir aqui ao 1.º andar e estar a partilhar o gabinete com as pessoas do Executivo? Eu acho difícil.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Ninguém partilha gabinete com as pessoas do Executivo e aqui não há que ter medo de nada, nós até estamos a colocá-los no 1.º piso, vocês na altura colocaram-nos no último piso.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu não coloquei ninguém no último piso, não me lembro, não fui eu.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não se lembra? Isso acontece a muitas pessoas desta casa, nunca se lembram!

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas entenda, acha normal, as pessoas vão entrar naquele gabinete sabendo que se podem cruzar com a Presidente da Câmara, ou com o Senhor Vereador.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Qual é o problema?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu sou sincero, em termos de atendimento ao município duvido que haja alguém que venha.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Logo ao lado tem o Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, se for preciso alguma coisa podem solicitar-lhes.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em termos de apoio é excelente, mas eu também acho que posso ter opinião, para trabalho técnico obviamente que é bom, conheço o espaço, mas para atendimento ao município não é o melhor, mas tudo bem, apesar de tudo é melhor que nada. Parece-me mais razoável que fosse no 1.º piso mas do outro lado, é apenas a minha opinião, eu só acho difícil que haja algum município que vá falar com um Vereador da Oposição no mesmo espaço onde podem encontrar o Executivo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Isso era antigamente, pode ter a certeza que as pessoas estão perfeitamente à vontade para falarem com quem quiserem, aliás, vocês continuam a contactar com todos os trabalhadores, como é normal e regular e é assim que se passa e é assim que se deve passar.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se definirmos um horário de atendimento ao município e se as pessoas souberem que mesmo ao lado fica o gabinete político.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Ali não é gabinete político nenhum, é o Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, onde está a D. Céu Inácio e a Carla Assis, que prestam apoio aos Órgãos Autárquicos, à Assembleia Municipal e aos Vereadores da Oposição, tudo aquilo que precisarem falam com elas, maior logística do que esta é impossível.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu isso agradeço e em termos de trabalho técnico é ótimo, mas só tenho dúvidas relativamente a essa questão, mas vamos ver.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Depende da vossa capacidade de atrair municípios, aliás, têm municípios, têm Presidentes de Junta.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não depende disso. Até mesmo os Presidentes de Junta se calhar dificilmente vão falar com o Vereador da Oposição, num gabinete onde está o Executivo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Essa cultura democrática está completamente ultrapassada, a convivência entre as pessoas, sejam de que partido sejam, deve ser saudável, não devemos colocar-vos num gueto.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sabem que em termos práticos a realidade não é essa, sabemos bem que não. Eu também entendo perfeitamente que temos de conviver todos uns com os outros, com as diferenças todas que existam, do ponto de vista ideológico ou político, que até não são tão acentuadas quanto isso, hoje acho que já não há grandes diferenças ideológicas e políticas, mas falo de uma questão prática.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há diferenças de atitude, fundamentalmente diferenças de atitude perante a liberdade dos outros e a liberdade de expressão e isso também é um princípio para as pessoas saberem que podem distinguir as coisas, porque eu lembro-me perfeitamente de como as pessoas ficavam assustadas quando eu vinha aqui enquanto Vereadora da Oposição e as cumprimentava, tinham receio.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu neste momento também sinto isso.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas isso já vem do passado, a cultura não se forma num mês, a cultura já vem do passado, mas felizmente temos bons trabalhadores e passando à questão do gabinete, eu agradeço que nos façam chegar o horário de atendimento, porque o gabinete vai ser partilhado também com a Assembleia Municipal e eles também têm de se organizar mediante o vosso horário.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Acesso ao Palácio dos Távoras.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse:

“Congratulamo-nos também com o início das obras no Palácio dos Távoras para melhoria da acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, obra adjudicada no dia 7 de agosto de 2017 e consignada no dia 31 de agosto de 2017 por 22.000 euros. Pelo facto de esse edifício ser um Imóvel de Interesse Público, o projeto realizado pelos serviços técnicos municipais foi acompanhado pela Direção Regional de Cultura do Norte que emitiu parecer favorável à sua implementação, lê-se no portal do Município de Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Vi Feira do Pão e do Azeite de Suções

----- O Senhor Vereador **RUI MAGALHÃES** disse:

“Damos os parabéns à Junta de Freguesia de Suções pela notável organização de mais uma feira impulsionadora de dois produtos da nossa região e com um peso marcante na freguesia de Suções, agradecimentos extensivos aos caçadores que se associaram, ao Grupo de Cavaquinhos do Rotary Clube de Mirandela, às Cinquentinhas e ao Motoclube de Mirandela, aos pedestrianistas, às empresas, pessoas e instituições participantes e a todos os visitantes que compareceram em massa. Pelo que me foi dado a perceber na visita que eu e o Dr. Manuel Rodrigues e o Dr. José Silvano efetuamos no domingo estavam todos satisfeitos com as vendas e os negócios realizados e com a simpatia e o acolhimento da Junta de Freguesia de Suções. Provas dadas de uma iniciativa que tem valido a pena e que tem dinamizado fortemente o meio rural do concelho de Mirandela do ponto de vista económico, social, cultural e desportivo.”

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Relativamente à Feira do Pão e do Azeite de Suções, lamento que se esqueceu do agradecimento aos trabalhadores da Câmara Municipal, que como no passado também ajudaram na organização da Feira.

----- O Senhor Vereador **RUI MAGALHÃES** disse: Eu não estive na organização da Feira, podiam ter sido eles só a organizar, não faço ideia. Sabe bem que eu também sei ser justo, não foi esquecimentos, mas sim desconhecimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Questões ao Executivo.

----- O Senhor Vereador **RUI MAGALHÃES** disse:

“a) Estive recentemente num Seminário sobre essa temática na ESACT de Mirandela, a quem congratulo pela excelente iniciativa, além da qualidade ímpar dos oradores e, como tal, pergunto à Senhora Presidente: **tem conhecimento das condições da CMM para começar a implementar o SNC-AP a partir de 1 de janeiro de 2018, previsto pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro?**

b) Tivemos conhecimento pela comunicação social e pelas redes sociais de que o atual Executivo pretende reduzir o número de dirigentes intermédios de 3º grau nomeados há cerca de um ano, revogando o despacho de nomeação de 10 de outubro de 2016, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, e que foi objeto de publicação no Diário de República, 2ª série, de 7 de dezembro de 2016. Perguntamos:

Isso é mesmo verdade? E o que pretendem fazer relativamente aos 19 pedidos de mobilidade interna e aos 5 despachos que já a concederam a determinados colaboradores da CMM? Vão adotar semelhante postura de contenção financeira ou dar guarida a todas ou a algumas das situações cujas pretensões os requerentes acham justas?

c) Segundo o IPMA, em 15 de novembro 6 % do país estava em seca severa e 94 % em seca extrema. As temperaturas estão acima da média e já ninguém tem dúvidas sobre as alterações climáticas no país.

Em 2005 foi aprovado o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), que foi revisto em 2012 mas que "está na gaveta há quatro anos". Contudo, a seca já levou o Governo a decretar apoios excecionais aos agricultores para captação de água e o Secretário de Estado do Ambiente admite "situação gravíssima" no país, tendo sido ativados uma comissão e um Plano de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca.

Alguns concelhos estão a ser abastecidos com camiões cisterna, como em Viseu e outras regiões do país, nomeadamente no Alentejo.

Perguntamos?

- **Qual a situação do concelho de Mirandela no que concerne ao abastecimento público de água?**

- **Caso não chova ou não chova o suficiente nos próximos dias, existem ou não riscos de ser esse abastecimento colocado em causa e em que localidades?**

- **Que medidas pensa o Município de Mirandela adotar para racionalizar ou reduzir o consumo ou o excesso do consumo de água, para além das ações decididas pelo Governo em determinados concelhos, como, por exemplo, reduzir a rega dos jardins e hortas e fazê-lo em horários apropriados, proibir o enchimento de piscinas, de lavagens de viaturas e logradouros, reduzir para rega de sobrevivência as zonas verdes e encerrar fontes decorativas ou divulgar mensagens de apelo à contenção do consumo?**

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Relativamente a esta questão, posso-lhe dizer que alguns trabalhadores já foram fazer alguma formação, existe no âmbito da CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes um ajuste direto para a aquisição de serviços, para que o sistema contabilístico esteja implementado no dia 01 de janeiro de 2018 e também para formação dos técnicos dos vários Municípios integrados na CIM-TTM, isso foi objeto da reunião de hoje, para termos conhecimento de como é que se ia processar, será a CIM-TTM que vai liderar esse projeto por um ajuste direto.

Relativamente às Unidades Orgânicas de 3.º Grau e por falar em trabalhadores, lamento dizer-lhe que os recursos humanos deste Município estão verdadeiramente dispersos, como sabe, para além dos 19 pedidos de mobilidade interna, aos quais eu ainda não tive acesso, também não os pedi, solicitei apenas uma listagem dos trabalhadores e na listagem dos trabalhadores verificamos que temos trabalhadores do Município nas Juntas de Freguesia, na Junta da Torre de Dona Chama, na Junta do Romeu e na Junta de São Pedro Velho, três trabalhadores, existem alguns trabalhadores nos Bombeiros Voluntários de Mirandela, existem trabalhadores de outras organizações que estão a trabalhar na Câmara Municipal e que estão cá de forma permanente, nomeadamente da Esproarte, da Mircom e de uma Agência de Contrato Temporário.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso foi feito na base da confiança que deve existir e da articulação institucional, sempre assumimos isso sem problema nenhum.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: E sabe também que estamos a suportar o vencimento de um trabalhador que está numa outra instituição?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não sei, diga-me.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Está na AT – Autoridade Tributária.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Sim.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos a suportar. Realmente quanto aos recursos humanos eu classifiquei, quando vi, uma situação desorganizada, desorganizada porque nós passamos de uma situação que estava na “cabeça” de algumas pessoas e quem pega na instituição e quem tem de lidar com as pessoas, começa a perceber que os nossos trabalhadores não são nossos trabalhadores, alguns até estão fora e nem sequer há controlo de assiduidade, não há controlo de férias, não há rigorosamente nada, ou se há não se conhece ou então está padronizado e temos falta de pessoal.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Isso está diagnosticado, penso eu.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Temos falta de trabalhadores operários, por isso é que o Município vai recorrendo a Protocolos com o IIEFP, que também tem aqui uma questão social que é importante.

Mas deixe-me dizer Senhor Vice-Presidente, “guarida”...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Senhor Vereador.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Senhor Vereador, enganei-me.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Também podia ser, no Despacho vocês diziam que era “...de entre os vereadores eleitos...”, eu fui eleito.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Podia ser.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Não dizia em Regime de Permanência.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não foi o escolhido.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Portanto eu também vou ser um dia.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não foi o escolhido.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Estou a brincar, mas lá dizia, “... de entre os Vereadores eleitos...”, eu também fui eleito, eu sou o que estou a seguir na lista, até fui o segundo, a seguir à Senhora Presidente até era eu. Eu é que devia ser Vice-Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Não, não era, o segundo a ser eleito foi o Eng.º Branco.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas ele desistiu e fiquei eu, passei eu para a frente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mas guarida Senhor Vereador, guarida a quem? De que trabalhadores é que fala? Aos que pediram licença? Aos que estão cá e não estão contratados?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Aos que pediram mobilidade interna e cinco dos quais já lhe foi concedida, há 14 trabalhadores neste momento que fizeram requerimentos de mobilidade e não foi respondido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sabe que há muitos trabalhadores que pediram a mobilidade inter carreiras, e nunca foi satisfeito o pedido. Existem alguns com licença sem vencimento, uma funcionária até vai regressar. E já que falamos nos recursos humanos, temos nove contratados através da Empresa de Contrato Temporário, também gostaria de obter uma explicação relativamente à questão de que o contrato terminava em outubro, depois foi adiado até dezembro.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Foi prorrogado o prazo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, foi prorrogado o prazo, nove trabalhadores e temos esse mesmo número de trabalhadores a trabalhar noutras instituições e estamos a pagar a uma Empresa de Trabalho Temporário.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: A gestão dos recursos humanos depende de decisões de quem tem de decidir, nós na altura decidimos desta forma porque não tínhamos outra solução para satisfazer algumas necessidades, nomeadamente com a abertura do Museu, foi a opção que nós fizemos, sabíamos que não havia qualquer ilegalidade e recorreremos

desse mecanismo, agora quem está a fazer a gestão dos recursos humanos são vocês, se vocês acham que não devem ter trabalhadores nas Juntas de Freguesia, mandem-nos vir, agora vocês é que são responsáveis pela gestão dos recursos humanos, se entendem que há situações que não estão corretas e eu admito que possa haver uma ou outra.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Diga-me uma coisa Senhor Vereador, os trabalhadores da Mircom são trabalhadores...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu não faço parte do Executivo em Permanência, nós é que estamos a ser questionados, quando quem tem de ser fiscalizado são vocês, não somos nós, é que dá ideia que nós é que somos o Executivo.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Acabou de sair de um período de seis anos de permanência, nós estamos aqui apenas há um mês, é natural e normal que haja este tipo de intervenção, quem não parece que esteve aqui nos últimos anos é o Senhor Vereador, faz perguntas que sabe a resposta, sabe perfeitamente e depois acha que não vai ser interrogado, é óbvio que sim, se vocês acabaram de estar aqui, durante estes anos todos, nós estamos aqui apenas há um mês.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a isso nós já respondemos, as pessoas manifestaram-se nas eleições, deram o voto de confiança a vocês, agora são vocês que têm a responsabilidade, não somos nós, foi a vontade soberana do povo, a nós já nos deram a resposta que eles acharam que deviam dar, está feito, não vale a pena.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: As pessoas não podem estar em situações de liderança e de poder político e saírem como se nada fosse, têm responsabilidades pelo passado, ou não?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Obviamente que têm, mas não vão ter a responsabilidade *ad aeternum*.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Passado um mês é óbvio que tenham, não se consegue mudar a gestão dos recursos humanos de um dia para o outro, vou só passar a palavra ao Senhor Vereador *José Cunha*.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Queria perguntar ao Senhor Vereador *Rui Magalhães*, que tinha a responsabilidade dos recursos humanos anteriormente, para tirar aqui algumas dúvidas, porque muitas vezes diz-se muita coisa e dizem muito que o anterior Executivo é que tinha essa informação e assim esclarecemos a situação.

Destes funcionários que a Senhora Presidente referiu, dos Bombeiros, da Esproarte, da Mircom, e outros, a pessoa responsável pelos Recursos Humanos disse que não sabia de nada, nem sabia onde estavam essas pessoas, eu perguntei se a pessoa X estava naquele edifício? O que é que está lá a fazer? O que faz? E a pessoa responsável pelos Recursos Humanos dizia que nem sabe onde estão as pessoas, acho logo mal que a Área dos Recursos Humanos não saiba onde estão os trabalhadores. A pessoa responsável referiu que o Executivo é que sabia, é que decidia, é que fazia esses acordos.

Gostava de saber se é verdade que só vocês é que sabiam e os funcionários não sabem, porque agora há funcionários que vêm ter connosco e que nos questionam, que estão nas Piscinas, que estão aqui no edifício, que estão noutros serviços e que são trabalhadores da Câmara mas pagos por outra Instituição, por exemplo os Bombeiros Voluntários de Mirandela.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Se me permite é assim, nós com todo o respeito, nós estamos a falar de pessoas concretas, eu estou disponível, fora do contexto da Reunião, porque não me parece correto numa Reunião, porque vamos ter de começar a falar em nomes de pessoas e por respeito por essas pessoas não o deveremos fazer aqui, eu estou disponível.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: O Senhor Vereador agora perguntou sobre os trabalhadores, eu só estou a perguntar de uma forma global se essa informação é ou não dada aos Recursos Humanos?

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Apesar de ser responsável pela gestão dos Recursos Humanos, eu também não era responsável por tudo, houve acordos e houve situações que eram da competência do Presidente da Câmara, eu estou disponível para termos uma reunião e esclarecer essa situação toda.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Eu só queria saber se é verdade que as pessoas responsáveis pelos Recursos Humanos, não tinham essa informação porque o Executivo não lhes transmitia essa mesma informação.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eles que me digam isso à frente, podemos ter uma reunião com a pessoa responsável pelos Recursos Humanos e que me diga à frente que desconhecia por completo onde estavam as pessoas, eu tenho sérias dúvidas que não o soubessem.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Ao querer esclarecer essa situação, até é em vossa defesa, porque é muito fácil agora que vocês não estão cá, dizer que só vocês é que tinham conhecimento. Eu até estou aqui a sair em vossa defesa, para que vocês tenham a oportunidade de dizer as coisas tais como elas são. É muito fácil agora vir dizer que não sabem de nada, que o anterior Executivo é que sabia.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Agora é fácil dizer que nós fizemos tudo e mais alguma coisa!

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Em relação à questão da água, foi enviada uma Informação do Senhor Ministro do Ambiente sobre a questão da poupança de água, já reencaminhei esse assunto para o Senhor Diretor do Departamento Geral, para que seja feito uma análise sobre a poupança de água no Município e a forma de promovermos à população a economia de água, não sei se já existe algum procedimento, está a ser estudado, oportunamente podemos apresentar essas medidas.

Júlia Rodrigues
Pires

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Eu falo nisto, porque é de facto uma situação preocupante a nível nacional e eu penso que nós temos de ter também algum procedimento.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Mesmo a nível de agricultura, vamos ter uma reunião, até porque existe agora um procedimento importante a nível de Governo, na questão da gestão de regadios e depois daremos nota da evolução dessas situações.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* disse: Do canal até à barragem do Cachão a Proteção Civil já esteve a desbloquear todo o caminho, uma vez que estava extremamente sujo e bloqueado, para que a água não se possa perder pelo caminho e que chegue à barragem do Cachão para que a reserva aumente e a ideia é aumentar mais reservas de água, tanto para a agricultura como para a população.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Mirandela um Município de todos, para todos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Para terminar este período de Antes da Ordem do Dia, gostava de dizer que a nossa visão e a nossa missão é “Mirandela um Município de todos, para todos”, isso também inclui obviamente a Oposição e eu sempre considerei que quanto melhor for a Oposição, melhor se pode trabalhar no poder. Eu acho que devemos assumir, quer a Oposição, quer o Poder, de forma que temos objetivos comuns que é o Município, mas não poderão deixar de ter respostas a algumas questões, porque às vezes até me parece, que por muita boa vontade que possa existir, que realmente vocês não tinham essa informação, até me parece isso, mas desculpem, a situação só vai até onde a deixamos ir, se não tinham deviam ter, porque as lideranças devem ser partilhadas.

Neste momento nós estamos a fazer a gestão e vocês estão na Oposição, mas é óbvio que conto convosco para participações, até nesta questão da nova organização que trazemos aqui na Ordem do Dia que é a nova Orgânica pois queremos trazer aqui o novo Regulamento Orgânico do Município de Mirandela e contamos com a vossa colaboração, porque acho que todos juntos conseguimos fazer sempre melhor.

Também quero que fique registado em ata, porque a situação de falarmos de todos estes documentos e de todas estas questões em Reunião de Câmara tem uma vantagem, fica escrito, fica registado, fica para memória futura e o problema é que houve muitas coisas que não ficaram registadas e a grande dificuldade na gestão neste primeiro mês é precisamente essa, houve muitos acordos verbais, muitas situações que não estavam registadas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 31 de outubro 2017:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2016	673.727,52 €
2.º Receita Cobrada	17.312.468,12 €
3.º Despesa Paga	16.503.704,91 €
4.º Saldo de Tesouraria	808.763,21 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	10.317.008,03 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	8.138.473,52 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Aprovação da ata de 06 de novembro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião do passado dia 06 de novembro de 2017.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DFT – SO Administrativa.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 15 de novembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

Júlia Rodrigues
Pres

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 06 de novembro e 15 de novembro de 2017.

Autorizações de Utilização Deferidas

67/17 – GALVANIZADORA DO NORDESTE, LDA. – Armazém – Zona Industrial, Sector J, Lote 10/812 – Mirandela;

69/17 – ANA PAULA PINTO AREIAS – Habitação – Longra – Fundo do Povo – Barcel.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 20/2017

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 06 de novembro e 15 de novembro de 2017.

Licenciamentos Deferidos

20/17 – MANUEL MARIA CASTRO – Legalização de uma habitação – S. Pedro Velho;

72/17 – MARINA DOS PRAZERES ESTEVES GRANDE – Construção de um muro de vedação – Zona Industrial, Rua A n.º430 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 17 de novembro, que se dá por reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 16 de novembro, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 29/SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 31 de outubro de 2017, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro, durante o mês de novembro de 2017.

Licenças de Festividade e de Ruído

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação e Turismo	Mirandela	Ruído
Eduardo Augusto de Sousa	Múrias	Ruído
Leonor de Fátima Sá Machado	Vale de Gouvinhas	Ruído
NeTu - Núcleo de estudantes de Turismo - ESCATM	Mirandela	Ruído

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/04 – OA – Despacho – Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/11/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Constituição do Gabinete de Apoio à Vereação

- Considerando que, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio aos Vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo;
- Considerando que nos Municípios com um número de eleitores superior a 10 000 e igual ou inferior a 50 000, como é o caso do Município de Mirandela, o referido Gabinete pode ser composto por dois secretários;

- Considerando que de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 42.º, a Presidente da Câmara Municipal deve disponibilizar a todos os Vereadores os recursos físicos, materiais e humanos necessários ao exercício do respetivo mandato, devendo, para o efeito, recorrer preferencialmente aos serviços do município;
- Considerando a proposta apresentada pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, designo, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º e do n.º 4 do artigo 43.º, **Lénia de Jesus Remondes**, como Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proceda-se à divulgação do presente Despacho por edital, dando-se conhecimento do mesmo à Câmara Municipal e a todos os serviços municipais, bem como à publicitação do Presente Despacho no Diário da República.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/05 - OA – Despacho - Dispensa de Serviço no dia de Aniversário do Trabalhador.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** em 16/11/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Dispensa de serviço no dia de aniversário do trabalhador

- Considerando que o dia de aniversário é um dia importante para todos pelo simbolismo associado à data;
- Considerando que a dispensa de serviço no dia de aniversário pode constituir um estímulo ao trabalho, e fomentador da alegria no trabalho;
- Considerando que este procedimento tem sido adotado em diversos Municípios e mesmo em vários Acordos Coletivos de Trabalho;
- Considerando que muitos dos trabalhadores do Município habitualmente gozam férias ou faltam por conta do dia do seu aniversário para poderem comemorar esse dia.

Determino que no âmbito da competência conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a partir do próximo dia **1 de janeiro de 2018**, seja concedida dispensa de serviço a todos os trabalhadores do Município no dia do seu aniversário, sem perda de remuneração e antiguidade, dependendo porém esta dispensa de comunicação prévia do trabalhador ao respetivo superior hierárquico.

O presente Despacho deverá ser publicitado em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais.”

----- O Senhor Vereador **RUI MAGALHÃES** disse:

“Esta é uma daquelas questões em que do ponto de vista da racionalidade política teríamos de aplaudir mas a ética da responsabilidade deve aqui sobrepor-se à ética da convicção. Respeitamos a intenção de, dessa forma, criar estímulos aos trabalhadores mas temos sérias dúvidas da legalidade deste despacho porque não existe qualquer norma legal que expressamente preveja essa competência atribuída ao presidente da câmara municipal e essa possibilidade, mormente na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não constando do elenco de faltas consideradas justificadas pelo seu artigo 134.º.

As dúvidas que temos não consubstanciam qualquer tomada de posição e acreditamos que o despacho possa não estar ferido de qualquer ilegalidade mas pode também acontecer o inverso. Seja como for, o despacho peca por reduutivo, devendo conter as seguintes normas por uma questão de respeito do princípio da igualdade e da não discriminação:

1ª Sempre que o dia do aniversário coincida com feriados, fins-de-semana ou dias de descanso complementar, a dispensa passará para o primeiro dia útil seguinte ou por outro acordado com o respetivo superior hierárquico.

2ª Quando, por razões de serviço, esta dispensa não puder ser concedida na data do aniversário do trabalhador, deverá ser acordado entre este e o respetivo superior hierárquico outro dia de dispensa de serviço.

3ª Em ano comum, é considerado o dia 1 de março como dia de aniversário do trabalhador nascido a 29 de fevereiro.

Compulsadas as dúvidas e os argumentos supra expedidos julgamos como sensato refazer o despacho com inclusão das normas sugeridas o que deixamos, como é óbvio, ao duto critério da Senhora Presidente.”

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Agradecemos a sua análise técnica e jurídica a estas questões, de facto é importante outro olhar sobre os Despachos, mas o Gabinete Jurídico tinha outra elaboração do Despacho, mas a ideia que está subjacente a esta questão da dispensa ao serviço em dia de aniversário do trabalhador é precisamente para o trabalhador que naturalmente faz isso, por exemplo, eu hoje não devia estar aqui porque eu hoje faço anos, como isto só é válido a partir do dia 01 de janeiro de 2018, não se aplica ainda.

Este dia de dispensa não se consubstancia com a questão de ser feriado, porque as pessoas que nasceram em dia feriado já gozam o dia com a família, a dispensa ao trabalhador não é tanto como um prémio, mas é mais como a possibilidade de estar com a família num dia que é importante para o trabalhador, isto sob o ponto de vista ético e de princípio para fazer este Despacho. O que aqui está a contar é efetivamente “aquele dia”, o dia de aniversário do trabalhador para poder estar com a família. É este o espírito do Despacho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/06 - OA – Despacho - Designação do Gestor do Procedimento no Âmbito do RJUE.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/11/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação do Gestor do Procedimento no âmbito do RJUE

Uma das grandes novidades que a Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, trouxe ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, foi a criação da figura do Gestor do Procedimento, que segundo se compreende da vontade do legislador vai ter um papel extremamente ativo no palco do controlo prévio das operações urbanísticas.

Ao mesmo compete a função de “ponte” entre o Município e os particulares no âmbito dos processos de controlo prévio de operações urbanísticas, cabendo-lhe, nos termos da nova redação dada ao RJUE, assegurar o normal desenvolvimento da tramitação processual, acompanhando, nomeadamente, a instrução, o cumprimento de prazos, a prestação de informação e os esclarecimentos aos interessados (vide artigo 8.º, n.º 3).

Importa por isso nomear um trabalhador a quem seja atribuída tão importante função. Ao mesmo competirá proteger essencialmente os interesses dos particulares, no âmbito dos processos de controlo prévio, com o propósito de simplificação e celeridade procedimental.

Nessa medida, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, designo para exercer as funções de Gestor do Procedimento da Divisão de Fomento Territorial, o trabalhador:

- **Paulo João Ferreira Magalhães**

Nas suas faltas e impedimentos, seja o mesmo substituído por:

- **Teresa de Jesus Celas Pinto Teixeira**

O presente Despacho deverá ser publicitado em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/07 - OA – Despacho - Designação do Instrutor dos Processos de Contraordenação.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/11/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação do Instrutor dos Processos de Contraordenação

No uso da competência conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e da alínea l) do n.º 3 do artigo 38.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, designo o trabalhador, **Manuel Ferreira Macedo** para exercer as funções de instrutor dos processos de contraordenação, substituído nas suas faltas e impedimentos por **José Maria Inácio**.

O presente Despacho deverá ser publicitado em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/08 - OA – Despacho - Designação do Oficial Público.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/11/2017, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação do Oficial Público

No uso da competência conferida pelo disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, designo para exercer as funções de Oficial Público, para lavrar todos os contratos em que a lei não preveja ou não seja exigida escritura pública, o trabalhador, **Manuel Ferreira Macedo**, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo trabalhador, **José Maria Inácio**.

O presente Despacho deverá ser publicitado em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/09 – OA – VI Modificação Orçamental, III Alteração ao Orçamento da Despesa, III Alteração ao PPI e I Alteração ao PAM.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* autorizou por Despacho a mencionada VI Modificação Orçamental, III Alteração ao Orçamento da Despesa, III Alteração ao PPI e I Alteração ao PAM – 2017, nos valores indicados no documento, que se dá por reproduzida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Proposta de Representante do Município na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 16/11/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Representante do Município na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens de Mirandela

Considerando o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação, a comissão alargada **de Proteção de Crianças e Jovens de Mirandela** é composta por: *“um representante do município, a indicar pelas câmaras municipais,... de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo.”*

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal **delibere** indicar como representante do Município de Mirandela na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de Mirandela **o Vereador Orlando Ferreira Pires e em sua substituição a Vereadora Vera Cristina Quintela Pires Preto.**”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Em relação a esta questão permitam-me dizer o seguinte, tendo sido eleito Presidente da CPCJ de Mirandela e desempenhado esse cargo durante cinco anos, tenho cabal conhecimento das dificuldades e da complexidade do exercício dessas funções, atenuadas pela consciência do seu caráter gratificante em prol dos interesses superiores das crianças e jovens em situação de perigo e merecedoras da intervenção protetora do Estado e da comunidade local onde vivem.

Dessa forma, desejo as maiores felicidades ao professor *Orlando Pires* e também à Dr.ª *Vera Preto* quando tiver de o substituir e coloco-me à vossa inteira disposição para o que bem entenderem, estando disponível para lhes enviar todos os documentos pertinentes, que os ajudem no exercício da vossa função de Comissários da Comissão Restrita.

Peço também a máxima atenção para algumas questões mais concretas, de que vocês na altura certa tomarão conhecimento, nomeadamente as seguintes:

- Plano Local de Promoção dos Direitos e Deveres das Crianças e Jovens do Concelho de Mirandela, que já foi elaborado e aprovado e tem de ser executado;

- Projeto Concelhio de Educação Parental, houve formação para cerca de 20 técnicos, um Projeto com o apoio de uma Psicóloga da Faculdade de Psicologia da Universidade de Coimbra, o qual nós na altura não iniciamos por manifesta falta de disponibilidade, penso que era importante dar concretização a este Projeto Concelhio de Educação Parental, com a articulação estreita com o Agrupamento de Escolas de Mirandela;

- Mês da Prevenção dos Maus Tratos à Infância que é em abril, enquanto fui Presidente da CPCJ este mês foi organizado e penso que tem todo o sentido dar continuidade à organização deste Mês de Prevenção de Maus Tratos à Infância;

Também referir aqui a disponibilização das novas instalações da CPCJ de Mirandela, sitas no Bairro Fundo Fomento Habitação, onde antes funcionava a Associação Nacional de Professores, na altura, eu na qualidade de Presidente da CPCJ, visitei as instalações e mais tarde visitaram também o local os restantes Comissários da CPCJ e obviamente criou-se a legítima expectativa de transferir as instalações da CPCJ, que eu acho que são claramente exíguas e colocá-la num sítio com melhores condições de comodidade e de funcionalidade.

Estou firmemente convicto de que vai ser uma experiência gratificante e marcante do ponto de vista pessoal, profissional e afetivo e mais uma vez desejo-vos boa sorte.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar como Representante do Município na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens de Mirandela, o Vereador Orlando Ferreira Pires e em sua substituição a Vereadora Vera Cristina Quintela Pires Preto, conforme proposto.

04/OA – Proposta de Afetação ao Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/11/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Afetação ao Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal de Mirandela

Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “A assembleia municipal dispõe de um núcleo de apoio próprio, sob orientação do respetivo presidente e composto por trabalhadores do município, nos termos definidos pela mesa e a afetar pela câmara municipal.”

Assim sendo, proponho que seja afeta à Assembleia Municipal de Mirandela a trabalhadora **Maria do Céu Lima Inácio**, sendo apoiada e substituída nas suas faltas e impedimentos pela trabalhadora **Carla Maria Tavares Pires Gomes Assis**, contando ainda com o apoio dos trabalhadores do Auditório Municipal, da Equipa de Informática e de outros que se revelem casuisticamente necessários para o desenvolvimento das suas funções e atividades.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a afetação à Assembleia Municipal de Mirandela da trabalhadora **Maria do Céu Lima Inácio**, sendo apoiada e substituída nas suas faltas e impedimentos pela trabalhadora **Carla Maria Tavares Pires Gomes Assis**, contando ainda com o apoio dos trabalhadores do Auditório Municipal, da Equipa de Informática e de outros que se revelem casuisticamente necessários para o desenvolvimento das suas funções e atividades, conforme proposto.

05/OA – Proposta de Regulamento do Arquivo Municipal.

----- Foi presente o Regulamento do Arquivo Municipal, com o seguinte teor:

“REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL

Preâmbulo

Considerando que o Regulamento do Arquivo Municipal do Município de Mirandela, se encontra em vigor desde janeiro de 2013 e tendo em atenção o tempo decorrido até ao momento, procedeu-se em 2017 às necessárias adaptações, com vista a obter-se uma maior eficiência dos Serviços, mais concretamente sobre os prazos estabelecidos nas matérias relativas ao “*empréstimo de documentos em fase intermédia*”.

O Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico, designadamente o seu artigo 10.º, n.º 2, prevê a criação de Arquivos Municipais.

É de primordial importância a criação e aplicação de uma política de gestão de arquivos, que de uma maneira concertada e refletida implemente os meios que permitam organizar e tratar na sua globalidade, de forma eficaz e rentável, o conjunto dos sistemas dos arquivos gerados e mantidos pela Câmara Municipal de Mirandela no quadro das suas atividades.

De entre as competências de um Arquivo Municipal, assume particular relevância a garantia de conservação e bom uso, em condições ideais de segurança, dos acervos documentais sob sua custódia. Em consequência, e competindo-lhe igualmente facilitar, e mesmo estimular, o acesso a tais documentos, torna-se necessária a definição de normas que assegurem a prossecução de tais objetivos.

As normas inscritas neste Regulamento, elaboradas em consonância com o previsto no Regulamento Arquivístico das Autarquias Locais aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, alterada e republicada pela portaria 1253/2009, de 14 de outubro, destinam-se a orientar nos procedimentos habituais bem como a Lei 26/2016, de 22 de Agosto.

Em conformidade com os poderes regulamentares que lhes são atribuídos pelos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa, devem os Municípios aprovar os respetivos regulamentos municipais.

Assim:

Tendo em conta a necessidade de disciplinar a atuação da autarquia, no referente à produção, organização e gestão integrada dos sistemas de informação que emergem do relacionamento entre o público e a Câmara Municipal de Mirandela e que vêm sendo constituídos pelos seus diferentes serviços;

Considerando, por outro lado, a importância da elaboração de um regulamento que defina os procedimentos administrativos e técnicos inerentes à conservação, defesa, valorização e ampla divulgação de uma parcela do património cultural sob custódia da autarquia, no caso vertente expressa pelo seu arquivo definitivo ou histórico;

Considerando, ainda, que urge criar condições para o desenvolvimento de ações de defesa, promoção do património histórico da área do município, a que pertencem os arquivos de diversos organismos com sede no concelho contribuindo, assim, para um maior nível de cultura das populações;

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e após realização de consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Mirandela, em reunião realizada em ___ de _____ de 2017, e a Assembleia Municipal, na sessão realizada em ___ de ___ de 2017, aprovam o presente Regulamento do Arquivo Municipal e respetivos anexos.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as normas gerais de funcionamento do Arquivo Municipal de Mirandela, serviço da Câmara Municipal com atribuições na área da gestão do arquivo da autarquia e dos outros acervos documentais de âmbito concelhio.

Artigo 2.º

Dependência hierárquica

O Arquivo Municipal de Mirandela adiante designado por AMM, encontra-se na dependência direta da Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 3.º

Competências e atribuições

Ao Arquivo Municipal incumbe:

- a) Superintender o arquivo geral do município e propor a adoção de planos adequados de arquivo;
- b) Arquivar, depois de classificados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços;
- c) Zelar pela conservação dos espécimes documentais;
- d) Não permitir a saída de qualquer tipo ou documento sem requisição, datada e assinada pelo responsável do respetivo serviço;
- e) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização dos documentos;
- f) Gerir na sua integridade os arquivos dos diferentes órgãos e serviços da Câmara Municipal, independentemente da idade ou fase, forma ou suporte material dos documentos que os compõem;
- g) Recolher e tratar tecnicamente os arquivos e conjuntos documentais pertencentes a outras entidades do concelho de Mirandela, com interesse histórico, patrimonial, arquivístico e ou informativo, sempre que solicitado para esse efeito;
- h) Conceder apoio técnico-arquivístico àquelas entidades, a sua solicitação, nas diversas matérias que se prendem com a criação, organização, gestão documental, preservação e acesso aos seus arquivos;
- i) Facultar aos utilizadores certidões e cópias dos documentos de arquivo à sua guarda, salvo quando estiverem em causa limitações do direito de acesso às informações neles contidas ou a sua preservação, devendo, neste último caso, ser facultada a consulta, na medida do possível, de uma reprodução das espécies acauteladas;
- j) Fomentar o conhecimento dos acervos documentais, quer dos arquivos próprios, quer dos existentes no concelho, através do seu recenseamento e da elaboração dos respetivos guias, inventários e catálogos;
- k) Divulgar o património documental e recursos informativos do concelho, mediante a promoção de iniciativas culturais de natureza diversa;
- l) Executar tudo o mais que se encontrar relacionado com este serviço e for superiormente determinado.

CAPÍTULO II

DO INGRESSO DE DOCUMENTOS

Artigo 4.º

Transferência e receção de documentos

Findos os prazos de conservação administrativa fixados na lei, ou em situação devidamente justificada pelo responsável hierárquico, os serviços camarários devem promover o envio da respetiva documentação para o Arquivo Municipal, onde será instalada no depósito de arquivo intermédio, com vista à adequada avaliação documental;

Artigo 5.º

Calendarização das remessas

A remessa da documentação será feita de harmonia com um calendário estabelecido entre os responsáveis de cada serviço produtor e o do arquivo, competindo a este a coordenação de todas as operações envolvidas neste processo.

Artigo 6.º

Procedimentos

Na transferência da documentação para o AMM, os vários serviços devem observar os procedimentos seguintes:

- a) Os documentos serão enviados nos respetivos suportes originais devidamente acomodados e identificados;
- b) Devem ser acondicionados os documentos em caixas adequadas à sua dimensão, numeradas e identificadas;
- c) Devem de igual modo encontrar-se organizados, classificados e ordenados;
- d) A conferência da guia respetiva terá de ser obrigatoriamente efetuada pelos responsáveis de ambos os serviços;

- e) Os processos e requerimentos serão sempre paginados, devendo intercalar-se, no caso de lhes ter sido retirado algum documento, em sua substituição, uma folha com menção expressa do documento retirado da paginação do mesmo e da qual constem a assinatura e o visto dos responsáveis do respetivo serviço;
- f) Os processos devem ser individualizados em capas uniformes, segundo modelo existente, onde seja indicado o assunto, os documentos que contêm e os anos a que se reporta;
- g) No caso dos processos de obras, deverá ser indicado o número, local, designação da obra, nome do requerente, assim como a indicação do volume, caso existam vários;
- h) Na preparação dos documentos a transferir, devem os serviços diligenciar no sentido de eliminar os duplicados e retirar todos os materiais prejudiciais à conservação do papel, designadamente agrafos, alfinetes, cliques, etc.
- i) A documentação transferida deve ser sempre acompanhada dos respetivos registos, índices, ficheiros e outros elementos de referência, obrigatoriamente relacionados na guia.

Artigo 7.º

Formalidades

A documentação enviada ao AMM deve ser sempre acompanhada da respetiva guia de remessa segundo modelo adotado internamente (anexo).

Artigo 8.º

Guia de remessa

- a) A guia de remessa, feita em triplicado, será visada pelo dirigente ou trabalhador por ele nomeado para o envio da documentação e pelo técnico superior de arquivo responsável pelo AMM;
- b) O original será arquivado pelo AMM, passando a constituir prova das remessas dos serviços de origem;
- c) O duplicado será devolvido aos serviços de origem após ter sido conferido e completado com as referências topográficas do arquivo e mais informação que se repute pertinente;
- d) O triplicado será usado provisoriamente pelo arquivo como instrumento de descrição documental, só podendo ser eliminado após elaboração do competente catálogo;
- e) A documentação transferida deve ser acompanhada, sempre que possível, dos respetivos registos, índices, ficheiros e outros elementos de referência.

Artigo 9.º

Recolha de outros documentos e arquivos do concelho

1. Podem dar entrada no AMM, quer a título definitivo, quer a título de depósito, documentos de outros organismos, pessoas ou serviços, à exceção daqueles que, por lei, devam ser incorporados no Arquivo Distrital.
2. A aquisição referida no número anterior far-se-á de acordo com o disposto nas alíneas *a)* e *b)* do artigo 6.º e artigo 8.º do presente Regulamento, com as devidas adaptações de acordo com o contrato consubstanciado no anexo.
3. As despesas com o transporte da documentação e com o seu acondicionamento constituirão encargo da Câmara Municipal.
4. A documentação confiada à tutela do AMM deve ser sempre acompanhada da correspondente guia de remessa, feita em duplicado.
5. O AMM fica obrigado a conservar e tratar os documentos confiados à sua custódia, facultando-os, se para tal estiver autorizado pelos seus proprietários e em conformidade com a lei, à consulta dos utentes.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Artigo 10.º

Classificação e descrição

Ao responsável pelo Arquivo Municipal compete:

- a) Pronunciar-se sobre o funcionamento geral do sistema descentralizado de arquivos, em vigor na Câmara Municipal e sobre as propostas de adoção dos planos de classificação de arquivo que lhe vierem a ser apresentados pelos diferentes serviços;
- b) Coordenar as operações envolvidas nas remessas da documentação dos serviços, bem como as referentes aos ingressos de outros arquivos concelhios;
- c) Organizar e ordenar todos os livros, processos e mais documentos entregues pelos vários serviços do município, para os quais a lei determina a conservação temporária ou definitiva;
- d) Sujeitar os documentos remetidos pelos diferentes serviços camarários para arquivo a todas as operações necessárias à sua correta descrição;
- e) Evitar a proliferação nos serviços de duplicados e minutas que dificultem as tarefas do dia a dia e ocupem desnecessariamente espaço inútil.

Artigo 11.º

Avaliação documental

1. A avaliação documental desenvolver-se-á de harmonia com as disposições legais contidas na portaria aprovada para esta matéria e outras que se reputem pertinentes.
2. A homologação das eliminações previstas na portaria, bem como a avaliação da documentação que tenha ultrapassado os prazos legais de conservação ativa e semiativa, mas que se julgue conveniente manter em arquivo por período mais dilatado, incumbem a uma equipa multidisciplinar formada para o efeito e designada Comissão de Avaliação.

Artigo 12.º

Comissão de Avaliação

1. Para além do técnico superior de arquivo responsável pelo AMM, a Comissão de Avaliação é constituída por um técnico superior com formação jurídica, bem como pelo responsável pelo órgão produtor da documentação e outro trabalhador que venha a ser designado para o efeito.
2. Os elementos da Comissão são especialmente designados pelo Presidente da Câmara Municipal, incumbindo a coordenação dos seus trabalhos ao técnico superior de arquivo.
3. A Comissão de avaliação, nomeada especialmente para esse fim, pode pronunciar-se sobre o interesse histórico, patrimonial e arquivístico dos documentos entregues à Câmara Municipal por doação, legado, depósito ou dação, se assim o entender o técnico superior responsável pelo arquivo.
4. Todas as reuniões do Grupo de Trabalho serão lavradas em ata.

CAPÍTULO IV

DA ELIMINAÇÃO

Artigo 13.º

Competência

1. Compete, ainda, ao Arquivo Municipal propor, depois de ouvida a Comissão de Avaliação e os respetivos Serviços, a eliminação dos documentos, de acordo com as determinações legais e regulamentares e após o cumprimento dos respetivos prazos de conservação fixados na tabela de seleção.
2. A eliminação dos documentos que não estejam fixados na tabela de seleção carece de autorização expressa do IAN/TT, sob proposta fundamentada do Arquivo Distrital de Bragança.

Artigo 14.º

Processo de eliminação

1. A eliminação dos documentos, aos quais não for reconhecido valor arquivístico ou informativo, será feita de modo a impossibilitar a sua leitura ou reconstituição.
2. A decisão sobre o processo de eliminação por corte, trituração ou maceração deve atender a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos

Artigo 15.º

Formalidades da eliminação

1. No ato da eliminação deve ser lavrado um auto, do qual fará parte integrante uma lista exaustiva de todos os documentos a eliminar, com identificação do serviço de proveniência.
2. A redação do auto de eliminação, deverá regular-se por formulário (anexo) e dele devem constar os vistos do Presidente da Câmara, do responsável pelo órgão produtor da documentação em causa e do técnico superior de arquivo.
3. É obrigatória a remessa ao Arquivo Distrital Bragança de todos os autos das eliminações que tiverem sido efetuadas no passado e das que vierem a ser realizadas futuramente.

CAPÍTULO V

DA CONSERVAÇÃO

Artigo 16.º

Métodos de conservação

Compete, ao Arquivo Municipal zelar pela boa conservação física das espécies em depósito, através das seguintes medidas:

- a) Criação de boas condições ambientais e de segurança;



- b) Proceder à limpeza e desinfestação da documentação antes do seu acondicionamento;
- c) Identificação e envio para restauro e reencadernação das espécies danificadas;
- d) Promoção da cópia de documentos através das tecnologias mais adequadas tendo em vista a preservação e salvaguarda dos originais;
- e) Criação de um plano de emergência para os depósitos, com proteção contra incêndio e inundação.

CAPÍTULO VI

DO ACESSO

Artigo 17.º

Comunicação dos documentos

1. A comunicação dos documentos processa-se através da consulta:
 - a) Direta dos documentos originais;
 - b) De cópias executadas para esse fim.
2. O Arquivo Municipal disponibilizará ao público instrumentos de descrição documental existentes, designadamente guias, inventários, catálogos, índices e ficheiros.
3. O acesso ao AMM é permitido mediante o preenchimento de uma requisição de consulta (anexo) e da exibição do respetivo documento de identificação pessoal.

Artigo 18.º

Atendimento

1. O Arquivo Municipal funciona com o horário estabelecido pela Câmara Municipal.
2. O atendimento e consulta direta das espécies são, em princípio, assegurados em instalação própria, quer a documentação se encontre na chamada idade intermédia, que apresenta ainda certo valor primário ou administrativo, quer na idade definitiva onde passa a prevalecer o valor secundário, isto é, informativo e histórico.

Artigo 19.º

Empréstimo de documentos em fase intermédia

1. É permitido o empréstimo de documentos de idade intermédia aos serviços camarários nos termos da requisição interna constante do anexo.
2. A cada petição corresponderá uma requisição.
3. Os documentos emprestados devem ser devolvidos ao AMM no prazo máximo de 15 dias, em igual estado de conservação e ordenação.
4. O disposto no n.º anterior não se aplica às obras particulares, cujo prazo de devolução é de 90 dias.
5. Nos demais casos poderá o prazo ser ampliado, mediante autorização prévia do Presidente da Câmara, ou a quem ele delegar.
6. Findo aquele prazo, o técnico superior responsável pelo AMM transmitirá ao Presidente da Câmara Municipal as infrações eventualmente cometidas, após informação sobre o incumprimento do prazo fixado.
7. A requisição interna, anexa ao presente regulamento, deverá ser assinada pelo requisitante, e pela pessoa a quem o processo foi entregue.

Artigo 20.º

Devolução de documentos

No ato de devolução o Serviço requisitante deve apresentar a cópia da requisição em seu poder, na qual será escrita a palavra "Devolvida", a data de devolução e a assinatura do trabalhador que recebeu a documentação, devendo este conservá-la por um período de três anos.

Artigo 21.º

Conferição da documentação devolvida

1. Ao ser devolvida a documentação deverá conferir-se a sua integridade e ordem interna.
2. Se assim o entender, o trabalhador que confere a documentação poderá exigir a permanência do portador da documentação enquanto decorre a conferência.

Artigo 22.º

Falhas no processo devolvido



Se for detetada a falta de peças de um processo ou este vier desorganizado deverá o Arquivo Municipal devolvê-lo à procedência, com uma nota a solicitar a regularização da falha.

Artigo 23.º

Reprodução

1. As cópias dos documentos são executadas mediante solicitação dos utilizadores, sempre que os serviços do AMM, disponham dos meios técnicos apropriados para a sua realização.
2. As despesas com a emissão das cópias referidas no n.º 1 são reguladas pelas tabelas em vigor.
3. A reprodução dos documentos é prestada a título gratuito aos trabalhadores da Câmara Municipal, sempre que o façam no exercício das suas funções e competências e mediante apresentação de justificação devidamente fundamentada.

Artigo 24.º

Difusão

A difusão é feita através da:

- a) Publicação de fontes e estudos históricos, em edições próprias do Arquivo Municipal e ou em colaboração com outras entidades;
- b) Realização e participação em atividades culturais diversas;
- c) Introdução de conteúdos na página de Internet da autarquia.

CAPÍTULO VII

EMPRÉSTIMO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EXPOSIÇÕES

Artigo 25.º

Condições do empréstimo

Os documentos em fase definitiva à guarda do AMM poderão sair das instalações municipais nas seguintes condições:

- a) Mediante autorização escrita do Presidente da Câmara, para figurarem em exposições, desde que sujeitas às normas do presente Regulamento;
- b) Os documentos saídos do AMM ficarão obrigatoriamente sujeitos a registo e parecer prévio do técnico superior de arquivo;
- c) Sempre que as peças se destinem a uma exposição em espaço físico não municipal será obrigatório um seguro contra todos os riscos, a cargo dos requerentes.

Artigo 26.º

Da comunicabilidade

1. Todos os cidadãos têm direito por lei a aceder aos documentos conservados na Câmara e Arquivo Municipal.
2. A sua comunicabilidade atenderá a critérios de confidencialidade da informação definidos internamente em conformidade com a lei geral.
3. O direito de acesso será restringido no referente à consulta direta dos originais, sempre que estes se encontrem em mau estado de conservação.
4. Os processos em fase corrente, designadamente os individuais do pessoal, os de concurso, de obras públicas ou particulares, e outros que pela sua natureza possam suscitar eventuais restrições à sua comunicabilidade, serão facultados de acordo com as disposições legais em vigor ou a pedido de pessoa diretamente interessada.

CAPÍTULO VIII

OBRIGAÇÕES DO UTILIZADOR

Artigo 27.º

Normas e deveres

1. Os utilizadores dos serviços do AMM, ficam obrigados a respeitar as normas arquivísticas prevista na lei.
2. É expressamente proibido:
 - a) Praticar quaisquer atos que perturbem, em toda a área do arquivo, o normal funcionamento dos serviços;
 - b) Fazer sair das instalações qualquer documento sem expressa autorização do técnico superior de arquivo;
 - c) Entrar nas salas de consulta, e seus acessos, com malas, capas, telemóvel ou objetos que não sejam necessários à consulta;
 - d) Fumar dentro das instalações do AMM;
 - e) Comer ou beber nas salas de consulta.



3. O utilizador que, depois de avisado, se não conformar com as disposições enunciadas neste artigo, será convidado a sair das instalações, e, em face da gravidade manifesta, ficará sujeito às sanções previstas na lei.

Artigo 28.º

Estudo e investigação

O investigador que publicar trabalhos em que figurem informações ou reproduções de documentos existentes no AMM fica obrigado a fornecer a este gratuitamente uma cópia dos respetivos estudos, bem como a referenciar neles os documentos consultados.

CAPÍTULO IX

OBRIGAÇÕES DO ARQUIVO MUNICIPAL

Artigo 29.º

Relatório de atividades

1. Será elaborado anualmente pelo AMM um relatório sobre as atividades do serviço, onde constarão, entre outros, os seguintes elementos:
 - a) Número de espécies existentes e a sua distribuição, descritas de acordo com a organização adotada;
 - b) Resultados numéricos das transferências e das eliminações, bem como das incorporações;
 - c) Estatísticas de pedidos, consultas e empréstimos.
2. O relatório será disponibilizado para consulta aos utilizadores do AMM

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões não particularmente previstas neste Regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara ou Vereador da área respetiva a quem tenham sido delegados os respetivos poderes, com o parecer técnico do Técnico Superior de arquivo.

Artigo 31.º

Periodicidade da revisão

O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que se repute necessário para um mais correto e eficiente funcionamento do AMM

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República.

Anexos:

- I. Guia de Remessa;
- II. Auto de Entrega;
- III. Requisição Interna;
- IV. Auto de Eliminação;
- V. Requisição de Consulta;
- VI. Requisição Externa.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de __/__/20__

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de __/__/20__

Publicado no Diário da República- 2.ª Série n.º _____ de __/__/__

Entrada em vigor a __/__/__”

----- Vem acompanhado de vários Anexos, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 10/11/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Regulamento do Arquivo Municipal

O projeto de alteração do Regulamento do Arquivo Municipal, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada a 29 de maio de 2017, para posteriormente e em respeito pelo procedimento legal, ser submetido a consulta pública para recolha de sugestões e observações, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, através de aviso (extrato) n.º 6889/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série – n.º 118, de 21 de junho de 2017, por 30 dias úteis, tendo sido disponibilizado o seu projeto, na área “consulta pública” do portal do Município. Uma vez findo o período de consulta pública, não foram rececionadas quaisquer sugestões para a proposta final do Regulamento.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter a versão final do Regulamento do Arquivo Municipal, à aprovação da Assembleia Municipal.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 - Aprovar a Proposta de Regulamento do Arquivo Municipal;

2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

06/OA – Início do Procedimento do Regulamento Orgânico do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/11/2017, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento Orgânico do Município de Mirandela

Atendendo às exigências atuais e desafios futuros são indispensáveis ao bom funcionamento interno uma nova Estrutura Orgânica Municipal e respetivo Organograma, de forma a agilizar novos circuitos de informação - melhorando a articulação entre serviços e trabalhadores, prosseguindo o objetivo de uma efetiva redução de custos.

Considerando que a Estrutura Orgânica do Município em vigor tem por base um Regulamento Orgânico, é necessário elaborar um novo regulamento que estabeleça a futura estrutura orgânica, revogando o regulamento vigente.

Nessa medida, por força do disposto no artigo 8.º do Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, estabelecido no Decreto n.º 305/2009, de 23 de outubro, e nos termos da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, diploma que adapta à administração local o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do disposto no artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Orgânico do Município de Mirandela.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento Orgânico do Município de Mirandela.

07/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - *Maria Palmira Ostaque Ferreira Lopes*.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 20621 em 16/11/2017, com o seguinte teor:

Assunto: Envio de candidatura a Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego – Iniciativa “Emprego Já”

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao **Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego**, junto enviamos as seguintes candidaturas instruídas e avaliadas tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- *Maria Palmira Ostaque Ferreira Lopes.*”

----- Vem acompanhado de pareceres das candidaturas e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 31/10/2017, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

----- Processo despesa n.º 2726 de 16/11/2017.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Maria Palmira Ostaque Ferreira Lopes*, previsto no n.º 1 do artigo 3º do RICE majorado pelo disposto no n.º 2, alínea a) do mesmo artigo (inscrito no Serviço de Emprego há pelo menos 12 meses consecutivos;), no valor global de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), (50% após a comprovação da celebração dos contratos de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes aos contratos de trabalho).

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

08/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 17 de novembro de 2017 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.531.754,70€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>826.509,41€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	2.358.264,11€
DOCUMENTOS-----	342.251,49€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

09/DAF – Unidade Orgânica de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 23/DAF de 20/11/2017 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 31 de outubro a 17 de novembro de 2017, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.019.728,98 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	407.418,49 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	85.751,58 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

10/DSO – Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 23/DSO de 17/11/2017 da Divisão de Serviços Operativos:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 31 de outubro a 16 de novembro de 2017, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **22.467,33 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i>	12.157,88
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	--:--
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	374,30
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	9.935,15

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

11/DFT - Transferência Financeira - Metropolitano Ligeiro de Mirandela.

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 17/11/2017, com o seguinte teor:

“O Metro Ligeiro de Mirandela tem vindo a desenvolver uma atividade de transporte dentro do Concelho de Mirandela, entre o Carvalhais e Cachão.

Por determinação superior, tem a MLM mantido a mobilidade fora do concelho de Mirandela, com recurso a táxi, em substituição das composições em ferrovia.

O pagamento da mobilidade entre concelhos tem sido assegurado pela CP em cumprimento da ordem do Governo, cujo montante mensal começou por ser 19.793,50€ + IVA, sendo neste momento de 16.323,50€ + IVA, valor este que não tem sido assegurado desde o final do ano de 2016.

A esta data, preocupa-me o facto de não haver liquidez, o MLM ter dívidas a fornecedores de aproximadamente 50.000€ e não ter dinheiro para pagar os vencimentos aos funcionários, agravado ainda com a necessidade de pagamento do Subsídio de Natal no final deste mês.

Porque o final do mês se aproxima rapidamente e porque gostaria de garantir o vencimento dos funcionários, bem como o pagamento de alguns fornecedores solicita-se a V.ª Ex.ª o adiantamento de aproximadamente 40.000€ até que o pagamento da CP se efetue.

À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/11/2017, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião, após cabimento no valor de 20.000,00€.”

----- Processo despesa n.º 2732 de 20/11/2017.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira ao Metropolitano Ligeiro de Mirandela, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), conforme proposto.

12/DFT - SO Administrativa - Alteração ao Alvará 02/1983 – Lote 5, loteamento em nome de “Carlos Humberto Rodrigues”, sito no Lugar de Cruzeiro, em Mirandela - Antero da Conceição Preto Ferreira Neves.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 1032 de 03/08/2017, com o seguinte teor:

“*Antero C. P. Ferreira Neves*, contribuinte n.º 228 462 800, residente na Avenida Eng.º Camilo Mendonça, n.º 57 – 3.º Esq.º, 5370-208 Mirandela, na qualidade de proprietário, vem requerer a V.ª Ex.ª a alteração ao Loteamento n.º 2/1983.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica de Fiscalização Sucessiva em 05/09/2017, com o seguinte teor:

“A requerente apresenta alteração ao lote n.º 5, do loteamento do Cruzeiro em Mirandela, com alvará n.º 02/1983.

As alterações consistem no seguinte:

- Ampliação da habitação na parte posterior do lote, deixando 7 m até ao limite do lote e diminuição na de pequena área de construção na parte frontal. Desta forma mantém por piso 120,00m² por piso na volumetria da habitação de dois pisos.
- Ampliação de cobertura/telheiro na parte lateral direita no piso 1 com área de 21,70m²;
- Construção de anexo para arrumos na parte posterior do logradouro, com área de implantação de 32,80m² e um só piso.
- Área impermeabilizada no logradouro de 112,50 m².
- Área não impermeabilizada de 88,00m².

A implantação da habitação no loteamento previamente aprovado tem uma área de 120,00m² (10,00mx12,00m) e a alteração mantém a mesma área de implantação, somente com configuração diferente. Como já referido pretende uma cobertura lateral vazada e anexo para arrumos na parte posterior.

A área de implantação da moradia passa a 141,70m² e a implantação do anexo para arrumos tem 32,80m², o que perfaz o total de área de implantação de 174,00m².

Considerando as áreas impermeabilizadas e de áreas de construção e pavimentação de áreas do logradouro tem área impermeabilizada de 266,00m².

O lote tem 375,00m². Calculando a área de impermeabilização de solo tem 60%.

A proposta de alteração é aceitável pelo que emito parecer favorável.

Quanto a procedimentos, creio ser de prescindir a discussão pública, porque tal não está prevista no RMUEMM e não são ultrapassados os limites previstos no n.º 2 do art.º 22 do RJUE. No entanto a alteração à licença da operação de loteamento apenas poderá ser concedida se for demonstrada a não oposição escrita dos titulares da maioria da área do loteamento, nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.

Não há implicação para as infraestruturas de natureza predial pelo que não é necessário exigir projetos de especialidade.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Fomento territorial *Paulo Magalhães* em 12/09/2017, emitiu o seguinte Parecer:

“A proposta de alteração do lote 5 pertencente ao loteamento Carlos Humberto Rodrigues, com alvará 2/1983 lugar do Cruzeiro, consta de:

- construção de anexo de um piso com 32,80m²;
- construção de um alpendre com 21,70m²;
- alteração da configuração da habitação, mantendo a mesma área de implantação de 120m²

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode ser **deferida condicionada** a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE, Art.º 27, ponto 3;
À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* em 13/09/2017, exarou o seguinte Despacho:

“Deferido nos termos do Parecer.”

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Coordenadora Técnica da S.O. Administrativa em 15/11/2017, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vereador a tempo inteiro, Dr. Manuel Rodrigues, de 2017/09/13 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 2/1983, em nome de “Carlos Humberto Rodrigues”, sito no lugar de Cruzeiro, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 5, do citado loteamento, requerida pelo proprietário, Antero da Conceição Preto Ferreira Neves.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 5, e consiste no seguinte:

- **Construção de um anexo de 1 piso com 32, 80m².**
- **Construção de um alpendre com 21,70m².**
- **Alteração da configuração da habitação, mantendo a mesma área de implantação de 120m²**

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 11 de agosto de 1983.

À consideração superior.”

----- O Senhor Chefe da Divisão de Fomento territorial *Paulo Magalhães* em 12/09/2017, emitiu o seguinte Parecer:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento 2/1983 em nome de Carlos Humberto Rodrigues, nos termos propostos e publicitados.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 20/11/2017, exarou o seguinte Despacho:

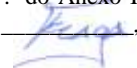
“Proponho à deliberação da Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 02/1983 – Lote 5, Loteamento em nome de “Carlos Humberto Rodrigues”, sito no Lugar de Cruzeiro, em Mirandela, que consiste em:

- **Construção de um anexo de 1 piso com 32, 80m².**
- **Construção de um alpendre com 21,70m².**
- **Alteração da configuração da habitação, mantendo a mesma área de implantação de 120m²**

2 – Dar conhecimento ao requerente *Antero da Conceição Preto Ferreira Neves*, do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim , que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 15 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;



João Paulo Fraga